



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIÓPOLIS · PR

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Aprova o Acordo de parceria relativo a Manutenção do Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e,
Considerando a plenária realizada em 11 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Acordo de parceria realizado entre o Município de Clevelândia e Mariópolis para utilização do Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar para Crianças e Adolescentes por seis meses, podendo ser prorrogado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 10 de outubro de 2018.

Francine Maria Lopes
Presidente do CMAS